



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO 14/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. O objetivo da Secretaria de Obras é a contratação de empresa para prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva elétrica, mecânica e de serviços diversos de proteção contra as cheias nas Casas de Bomba 01, 02, 03, 04, Cinco Colônias, 06, 07 e 08 pelo período de 12 (doze) meses para atender a demanda da Diretoria de Esgotos Pluviais da Secretaria Municipal de Obras no Município de Canoas/RS.

A contratação é necessária, devido a falta de operadores de bombas e de profissionais na área técnica com conhecimento em sistema eletromecânico para verificações periódica e execução de todos os serviços de urgência para não ocorrer caso de calamidade pública, seja na falta de energia ou problemas nos painéis de comando e/ou transformadores de alta voltagem nas subestações das Casas de Bombas.

Tais serviços são de vital importância para o bom atendimento da população, assim estaremos em um curto espaço de tempo atendendo os serviços de operação e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos diversos das Casas de Bombas.

Até o momento todos os trabalhos estão sendo realizados com grande responsabilidade para tornar mais segura a Cidade de Canoas em relação as enchentes dos rios, chuvas torrenciais e outros. Sabemos que são indispensáveis os serviços de operação e manutenção de todas as Casas de Bombas.

A subcontratação dos serviços somente poderá ocorrer na elaboração do Programa de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho

Será responsável pelas dúvidas de ordem técnica o Eng. José Ilair Spolavori, e-mail jose.spolavori@canoas.rs.gov.br.

2 - OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva elétrica, mecânica e de serviços diversos das casas de bombas do sistema de proteção contra as cheias do Município, conforme Projeto Básico/Memorial Descritivo dos serviços.

2.1.1. No fornecimento de mão de obra está incluso todo ferramental, equipamentos e transporte necessários para a execução dos serviços.

3 - ESTIMATIVA DE CUSTO E CONSUMO:

3.1. Do orçamento estimado: Para obter a avaliação do custo pela Administração, a Diretoria de Licitações e Compras/SMPG utilizou-se dos valores encaminhados pelo órgão requisitante, conforme comprovam os documentos que se encontram anexos ao processo. Os valores de mercado definiram a estimativa da contratação, onde o órgão requisitante definiu expressamente o valor máximo aceitável no presente procedimento. Sendo assim, esta foi a alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO

4.1. Certidão de registro de inscrição da licitante no CREA, dentro do prazo de validade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4.2. Comprovação de capacidade técnica operacional através da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante tenha executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, obedecidos as quantidades mínimas abaixo identificadas, equivalentes a 50% dos serviços preponderantes:

a) Serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva, elétrica, mecânica e caldeiraria junto a casas de bombas;

b) Serviços de instalação, montagem e ou manutenção de conjunto de motores-bombas com capacidade igual ou maior que 600m³/h (166 l/s) e, no mínimo, 36cv.

c) Serviços de manutenção, montagem ou instalação /retirada de conjunto de motores com capacidade igual ou superior a 1,0 m³/s (1.000 l/s) e, no mínimo, 125cv.

4.2.1. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações: nome do

contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, descrição dos completa dos serviços e seus quantitativos, endereço completo do serviço, data de início e conclusão, nome e título dos responsáveis técnicos, número do contrato ou documento equivalente.

4.2.2. Caso seja necessário, a Comissão de Licitações poderá requisitar cópia dos contratos e/ou CAT do responsável técnico constante nos atestados apresentados para fins de verificação de autenticidade.

4.3. Indicação formal, conforme modelo anexo, dos responsáveis técnicos pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado no CREA, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

4.3.1. Deverá ser indicado, no mínimo, um engenheiro eletricista e um engenheiro mecânico.

4.4. Prova de registro ou inscrição dos responsáveis técnicos indicados junto ao CREA, dentro do prazo de validade.

4.5. Comprovação de que os responsáveis técnicos indicados pertencem ao quadro permanente da licitante na data a abertura da licitação, o que deverá ser feito mediante a apresentação de **carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE)**, está com o visto do órgão competente (DRT/MTb), no caso de vínculo empregatício, de **ato constitutivo, contrato social ou estatuto**, devidamente registrado no órgão competente e **Contrato de prestação de serviços técnicos** no caso de profissional autônomo.

4.6. Apresentação de atestados de capacidade técnica profissional que comprove(m) que os responsáveis técnicos indicados tenham executado atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, devidamente certificados pelo CREA e acompanhados da CAT ou ART.

4.6.1. Os atestados deverão conter, no mínimo, as seguintes atividades:

4.6.1.1. Para o Engenheiro Eletricista:

a) Serviços de manutenção, montagem ou instalação de subestações transformadoras;

b) Serviços e montagem de QGBT'S (quadros gerais de baixa tensão) e QTTA'S;

c) Serviços de realização de teste com HIPOT em condutores de média tensão, testes com megôhmetro em condutores de baixa tensão, bem com teste de medição de resistência de aterramentos.

4.6.1.2. Para o Engenheiro Mecânico

a) Serviços de operação e manutenção de estação de bombeamento ou casa de bombas;

b) Serviços de mergulho abaixo das águas de esgoto pluvial junto às casas de bombas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

4.7. Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s), o Eng. Mecânico e o Eng. elétrico indicados visitaram e conhecem os locais dos serviços e que estão cientes das condições ali encontradas, assinada pelo(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) e Eng. Mecânico e Elétrico, conforme modelo em anexo.

4.8. Declaração formal de que a licitante se compromete a elaborar o Programa de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme modelo anexo, assinada pelo representante legal da empresa.

4.9. ENDEREÇOS ONDE SE LOCALIZAM AS CASAS DE BOMBAS:

- a** - Casa de Bombas n.º 1 (CB1) - Bairro Niterói - Rua Gravataí n.º 1.000
- b** - Casa de Bombas n.º 2 (CB2) - Bairro Niterói - Rua Gravataí, n.º 700
- c** - Casa de Bombas n.º 3 (CB3) - Bairro Rio Branco – Rua Hermes da Fonseca, n.º 1.400
- d** - Casa de Bombas n.º 4 (CB4) - Bairro Fátima, Rua Irineu Carvalho de Braga, n.º 93
- e** - Casa de Bombas n.º 6 (CB6) - Bairro Mathias Velho, Rua Curitiba, n.º 4.000
- f** - Casa de Bombas n.º 7 (CB7) - Bairro Mathias Velho, Rua Curitiba, n.º 1.551
- g** - Casa de Bombas n.º 8 (CB8) - Bairro Mathias Velho, Rua Curitiba, n.º 2611
- h** - Casa de Bombas Cinco Colônias - Bairro Harmonia, Rua República, n.º 1.892

5. DOS PRAZOS:

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Início de Serviços (OIS) pela Contratada, podendo ser prorrogado, em havendo interesse do Contratante e mantidas as condições iniciais do Contrato, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

5.2. A empresa deverá manter durante a vigência do contrato, um operador em cada Casa de Bombas (exceto na Casa de Bombas Cinco Colônias, operador/zelador, reside pátio da Casa de Bombas, por ser automática faz o controle das bombas submersas) em regime contínuo e ininterrupto, conforme consta no quadro 1.

5.3. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto qualidade dos serviços bem como, efetuar correção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços executados comprovadamente irregular.

6. REGRAS GERAIS

6.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário, decorrente da execução dos serviços de operação e manutenção, ocorrendo a cargo da Contratante absolutamente os valores referentes a efetiva execução dos serviços ao preço cotado na proposta da Contratada.

6.2. A fiscalização dos serviços e do contrato poderá embargar todo ou em parte os serviços, se os mesmos estiverem em desacordo com as condições técnicas exigidas no Termo de Referência, no Contrato e no Edital.

6.3. Todo o material, antes de ser instalado, deverá ser inspecionado pela fiscalização o qual opinará sobre a necessidade de substituição, assim como fornecerá detalhes de sua montagem e instalação.

6.4. A fiscalização terá livre acesso aos locais de execução dos serviços, ficando a Contratada obrigada a prestar qualquer tipo de informação requerida pela fiscalização.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

7. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

7.1. Os preços apresentados são máximos aceitáveis para o lote do certame. propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

7.2. O valor não poderá ultrapassar o valor máximo aceitável em cada item do lote.

7.3. A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta sintética, a proposta analítica, contendo planilha de composição de custos e formação de preços do(s) posto(s) de serviço envolvidos na contratação, planilhas de preços unitários e totais ofertados para uniformes, materiais, equipamentos e epi, e memória de cálculo de percentuais e valores de encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes das planilhas de composição de custos e formação de preços, observando o projeto básico / memorial descritivo abaixo.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento das propostas financeiras será o de **tipo menor preço global**.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será o de empreitada por preços unitários para o item 3 da proposta e empreitada por preço global para os itens 1 e 2 da proposta, desde que cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

10. DOS PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos serão mensais, iniciando a contagem sempre no dia primeiro do mês e encerrando no último dia do mês.

10.2. O pagamento dos serviços realizados relativos ao item 3 da proposta financeira apresentada ocorrerá conforme a necessidade de execução dos serviços.

10.2.1. A contratada deverá notificar o fiscal do contrato da necessidade de manutenção, que, concordando, verificará se se encontra entre a previsão dos itens 3.1. à 3.134 ou se enquadra na previsão do item 3.135 da proposta.

10.2.2. Para os serviços do item 3.135 serão necessárias a apresentação de orçamentos e só poderão ocorrer com a autorização, por escrito, do fiscal do contrato.

9. DAS PENALIDADES:

Estão previstas no edital e no anexo – minuta de contrato a ser assinado pelo vencedor do certame.

Eng.º José Ilair Spolavori
Engenheiro Mecânico – SMO

Marco Antonio da Silva Oliveira
Secretário Municipal de Obras
CREA-RS 183876
Matrícula 121390